CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE: S. S. em 17/08/04 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3988/2004

(de 16 de agosto de 2004)

DISPÕE SOBRE PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGOS NAS EMPRESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - As empresas instaladas ou que venham a se instalar no município e que se beneficiam ou vierem a se beneficiar de qualquer espécie de incentivo por parte da municipalidade, ficam obrigadas a admitir em seus quadros de empregados, pelo menos 70% (setenta por cento) de pessoas residentes em Caieiras.

Art. 2º - O não cumprimento do estabelecido no artigo 1º, sujeitará a infratora à revogação dos benefícios concedidos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

ISAURA FERREIRA NEVES PEREIRA
VEREADORA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO SESSÃO DE 17/08/04 PRESIDENTE

Oclf/aj

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 3.988/2004, DE AUTORIA DA VEREADORA ISAURA FERREIRA NEVES PEREIRA, DISPONDO SOBRE O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após a leitura em plenário, veio a estas comissões permanentes o projeto de lei em epígrafe.

À unanimidade entendemos que o projeto comporta parecer único e em conjunto, fazendo-o como segue:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos à análise da comissão de atividades privadas.

Desta forma, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto 3.988/2004.

Sala das Comissões, em 08 de setembro de 2004.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : CLEBER FURLAN

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:

PRESIDENTE: ISAURA FERREIRA NEVES PEREIRA

RELATOR: PAULO DO CARMO MONTEIRO

MEMBRO: ROBERTO HAMAMOTO